



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5124

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.999,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	783	9.999,00
02 14 01 13 695 0009 2135	3 3 90 39 00	815	27.000,00
Total:			36.999,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 14 01 13 122 0009 3045	4 4 90 52 00	791	3.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	802	4.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 30 00	804	2.999,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	812	3.001,00
02 14 01 13 695 0009 2134	3 3 90 39 00	814	23.999,00
Total:			36.999,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo